



Recebido 11 out. 2014

Aceito 12 out. 2014

A POLÍTICA EM CEM ANOS DE SOLIDÃO: UM ENSAIO SOBRE A DEMOCRACIA DA AMÉRICA LATINA NO SÉCULO XX

*Morton Luiz Faria de Medeiros**

No ano em que se pranteia a morte do escritor colombiano Gabriel García Márquez, soa oportuno homenageá-lo a partir de sua obra mais viva e celebrada: *Cem anos de solidão*, que narra a saga da família Buendía e, em sua esteira, as vicissitudes políticas, econômicas e morais que marcam a América Latina no século XX. Tamanha é a grandeza dessa obra que se buscará, nessas linhas, fazer um recorte para salientar apenas uma de suas temáticas – a Política – aproveitando o momento eleitoral vivenciado no Brasil em 2014.

A obra-prima do *Gabo* é coalhada de referências às práticas políticas e eleitorais vivenciadas nos regimes políticos latino-americanos do século passado – muitos dos quais, aliás, ainda presenciados até hoje: o coronelismo, e suas características secundárias – o mandonismo, o filhotismo, o falseamento do voto e outras ocorrências denunciadas por Victor Nunes Leal, antes mesmo do lançamento de *Cem anos de solidão*, em seu livro *Coronelismo, enxada e voto*, que servirá como arrimo subsidiário para as considerações aqui encetadas.

Primeiramente, há várias menções aos procedimentos preparatórios das eleições. O alistamento eleitoral, por exemplo, foi restrito ao *homem maior de vinte e um anos* (MÁRQUEZ, 2001, p. 96), não apenas delimitando a idade em que se adquiria a capacidade eleitoral ativa, mas, sobretudo, excluindo as mulheres do corpo eleitoral, posição adotada pelo ordenamento jurídico brasileiro até o advento do Código Eleitoral de 1932, que instituiu, em todo o país, a possibilidade de ser a mulher eleitora, mesmo sob as fortes resistências dos parlamentares da época, ciosos de “saber em que condições se deve arrojá-la no turbilhão dos comícios e na agitação dos parlamentos” (CABRAL, 2004, p. 19)! Ainda assim,

* Professor da UFRN, Promotor de Justiça no RN, Mestre em Direito Constitucional (UFRN) e Doutorando em Direitos Humanos (UFPB).

o Brasil foi o segundo país da América Latina a reconhecer o direito de voto às mulheres, saindo à frente de Argentina e Venezuela (1947) e México (1953) (CASTRO, 2008, p. 444).

A preocupação com a ordem no dia das eleições também está presente no livro: “Na véspera das eleições, o próprio Sr. Apolinar Moscote leu uma ordem que proibia, desde a meia-noite de sábado, e por quarenta e oito horas, a venda de bebidas alcoólicas e a reunião de mais de três pessoas que não fossem da mesma família” (MÁRQUEZ, 2001, p. 96). Assegura-se, assim, a chamada “lei seca”, que visa a “[...] preservar a lisura e a legitimidade das eleições, no tocante à garantia da ordem pública, num período em que afloram disputas pelos cargos de maior relevância ao destino dos governados” (CERQUEIRA, 2002, p. 671), bem assim restrições ao direito de reunião, para que o exercício do sufrágio não sofra, no dia da eleição, influência de aglomerações e ingerências indevidas.

Posteriormente, o autor de *Cem anos de solidão* narra os “cuidados” com que foi guardado o resultado do escrutínio popular pelo policial encarregado na cidade de Macondo, o delegado Apolinar Moscote: “Nessa noite, enquanto jogava dominó com Aureliano, ordenou ao sargento rasgar a etiqueta para contar os votos. Havia quase tantas cédulas vermelhas quanto azuis, mas o sargento só deixou dez vermelhas e completou a diferença com azuis” (MÁRQUEZ, 2001, p. 97).

A importância do delegado de polícia para a consolidação do prestígio dos situacionistas, aliás, já havia sido detectada, no Brasil, por Victor Nunes Leal (2012, p. 66), e é bem caracterizada na obra de Márquez quando Apolinar chegou em Macondo, mandado pelo governo central: cuidou logo de pregar “[...] na parede um escudo da República que tinha trazido consigo” (MÁRQUEZ, 2001, p. 58), como a simbolizar sua vinculação e fidelidade inexoráveis ao sistema político dominante e seu empenho em manter tal sistema a qualquer custo.

Tal narrativa deixa à mostra, ademais, as fraudes eleitorais copiosamente denunciadas nos sistemas eleitorais em nosso continente, bem como a preocupação dos responsáveis com a aparência de legitimidade que a votação podia conferir: Apolinar Moscote fez questão de deixar “[...] algumas vermelhas para não haver reclamação” para, em seguida, selar “[...] a urna com uma etiqueta atravessada pela sua assinatura”, ato de todo inútil porque, após a troca das cédulas, “[...] voltaram a selar a urna com uma etiqueta nova” (MÁRQUEZ, 2001, p. 97). Victor Nunes Leal (2012, p. 329), como se vislumbrasse com exatidão o que ocorreria em Macondo, relata “[...] que em alguns lugares as urnas puderam ser violadas e enxertadas, durante o percurso, sem que ficassem vestígios capazes de despertar a atenção dos juízes apuradores”, prática que, no Brasil, só começou a ser efetivamente combatida com o

advento do Código Eleitoral de 1932, que confiou a tarefa de apuração da votação à Justiça Eleitoral.

Vê-se, igualmente, como o embate ideológico é refletido também na confrontação das cores: as cédulas azuis traziam os nomes dos candidatos conservadores, e as vermelhas, os dos “liberais” (MÁRQUEZ, 2001, p. 96). Estes, por sua vez, são nitidamente identificados com os socialistas e comunistas, tanto que Apolinar descrevia os liberais – assim como fizeram todos os oponentes da esquerda política – como “[...] gente de má índole, partidária de enforcar os padres, de instituir o casamento civil e o divórcio, de reconhecer iguais direitos aos filhos naturais e aos legítimos” (MÁRQUEZ, 2001, p. 96) e creditava o expressivo número de cédulas vermelhas “[...] à mania de novidade da juventude” (MÁRQUEZ, 2001, p. 98). Na escola onde estudava Arcádio, falava-se na “febre liberal”, que pretendia “[...] fuzilar o Padre Nicanor, converter o templo em escola, implantar o amor livre” (MÁRQUEZ, 2001, p. 100). Relata-se, ainda, que Apolinar “[...] convenceu a maioria dos habitantes de que suas casas deviam ser pintadas de azul” (MÁRQUEZ, 2001, p. 88-9), tal como sói ocorrer em muitos de nossos municípios, quando não se pintando as casas distribuídas pelo governo com as mesmas cores de seu partido, colorindo-se os próprios prédios públicos, em evidente afronta à impessoalidade que deve inspirar a Administração Pública (art. 37, *caput*, da Constituição da República).

O *mandonismo*, definida por Leal (2012, p. 60) como a perseguição hostil dos adversários do chefe local, aparece em outras passagens de *Cem anos de solidão*: quando o golpe militar fez-se finalmente sentir em Macondo, o médico da cidade Doutor Noguera – em quem se descobrira o passado “liberal” – foi levado arrastado, depois “[...] amarraram-no a uma árvore da praça e o fuzilaram sem qualquer julgamento” (MÁRQUEZ, 2001, p. 100-1).

Por seu turno, o *filhotismo* – ainda muito presente nos dias atuais em nosso país – foi retratado na ocasião em que o Coronel Aureliano Buendía partiu de sua cidade para ir lutar ao lado das forças do General Victorio Medina, quando incumbiu sua administração ao seu filho Arcadio, dizendo: “Nós deixamos Macondo aí para você” (MÁRQUEZ, 2001, p. 104). Por essa prática, os entes públicos são tratados como capitânicas hereditárias, e encarados tal qual propriedades privadas do gestor público da ocasião que, assim, lega seu poderio político a seus parentes mais próximos, com vistas a perpetuar tal poderio.

Percebe-se, ainda, a concentração do poder político em um governo central, razão por que Apolinar tanto temia a ascensão dos “liberais”, a quem atribuía o esforço de “[...] despedaçar o país num sistema federal que despojaria de poderes a autoridade suprema” (MÁRQUEZ, 2001, p. 96). Essa concentração é responsável pela relação de dependência que

o chefe político local ostenta em relação aos administradores públicos centrais, obrigado que está a se curvar às conveniências destes com vistas a conseguir benefícios para sua região ou Município – e, desse modo, fortalecer-se eleitoralmente. Assim se justifica a ida de Apolinar Moscote à capital, para conseguir que o governo construísse uma escola em Macondo (MÁRQUEZ, 2001, p. 88), porquanto é com esse desvelo pelo progresso do Município que “[...] o chefe municipal constrói ou conserva sua posição de liderança” (LEAL, 2012, p. 58). Dessa relação de dependência não se furtam nem os parlamentares locais, cujo prestígio não se alimenta, em regra, de suas contribuições para a produção legislativa ou para o controle do poder, e sim pelos “benefícios” palpáveis que lhe são concedidos pelo governo central, que, em troca, perpetua tal dependência dos entes locais e regionais.

Apesar da conhecida inspiração socialista de Gabriel García Márquez, ele não se furtou a reconhecer vícios que poderiam enodoar os governos de esquerda, que se seguiriam aos conservadores que reinavam na América Latina. Quando o comandante revolucionário Aureliano Buendía, por exemplo, incumbiu Arcadio da gestão municipal, este acabou assumindo a mesma postura autoritária dos militares – a começar pelo seu uniforme com galões e dragonas de marechal que passou a exibir, e em seguida fazendo uso abundante de decretos que consolidavam seu personalismo e mandonismo, chegando a baixar até quatro decretos por dia, “[...] para ordenar e determinar o que lhe passava pela cabeça” (MÁRQUEZ, 2001, p. 104). A dramática passagem do fuzilamento do General Moncada ordenada por Aureliano Buendía ilustra bem o perigo de o poder experimentado pelos revolucionários acabar por torná-los tão avessos à democracia quanto seus adversários depositos: ao justificar-se que tal ato extremo não consistia em represália pessoal, mas em imposição da revolução, o Coronel Aureliano perguntou ao seu condenado “Você no meu lugar não teria feito a mesma coisa?”. A que, altivamente, o General Moncada retorquiu:

Provavelmente [...]. Mas o que me preocupa não é que você me fuzile, porque afinal para gente como nós esta é a morte natural. [...] O que me preocupa [...] é que de tanto odiar os militares, de tanto combatê-los, de tanto pensar neles, você acabou por ficar igual a eles. E não há ideal na vida que mereça tanta baixeza” (MÁRQUEZ, 2001, p. 156)

Todas essas notas da obra-prima do *Gabo* retratam muitas das idiosincrasias e vícios que os modelos políticos latino-americanos apresentaram no século XX – e que ainda se encontram vívidas, em grande medida, até os dias de hoje, o suficiente para enxergar em Macondo a representação de toda a América Latina e as tragédias de seu povo explorado e marginalizado, fustigado pela indiferença de governos insensíveis e independentes. São

esculturas poéticas das experiências políticas vivenciadas neste período, mas se erigem, sobretudo, como alerta para os passos futuros deste continente. No livro se vê bem caracterizado o *coronelismo* retratado por Victor Nunes Leal em sua obra, expressão que, embora se reconheça como brasileirismo, acabou se manifestando na autodescrição de Aureliano Buendía quando do fuzilamento de seu sogro Apolinar: “E não torne a me chamar de Aurelito, porque já sou o Coronel Aureliano Buendía” (MÁRQUEZ, 2001, p. 102). As lições extraídas de *Cem anos de solidão*, afinal, podem ser decisivas para que a democracia na América Latina não tenha o mesmo destino desgraçado da linhagem de José Arcadio Buendía: acabar perecendo, após sete gerações, para instaurar verdadeiros e sombrios anos de solidão.

REFERÊNCIAS

CABRAL, João C. da Rocha. **Código Eleitoral da República dos Estados Unidos do Brasil**; 1932. Brasília: Secretaria de Documentação e Informação do TSE, 2004.

CASTRO, Flávia Lages de. **História do Direito geral e do Brasil**. 6. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

CERQUEIRA, Thales Tácito Pontes Luz de Pádua. **Direito Eleitoral brasileiro**. 2. ed. rev., atual. e ampl. Belo Horizonte: Del Rey, 2002.

LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil**. 7. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

MÁRQUEZ, Gabriel García. **Cem anos de solidão**. Trad. Eliane Zagury. 49. ed. Rio de Janeiro: Record, 2001. Trad. de *Cien años de soledad*.